

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.



--

Altera o art. 9º da **Lei Orgânica** do Município de Araucária, que dispõe sobre a composição de Vereadores da Câmara Municipal, conforme específica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O art. 9º da **Lei Orgânica** do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) Vereadores, conforme os limites estabelecidos pela Constituição Federal." (NR).

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 25 de novembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE LIMA Presidente

Download do documento